

ATA Nº.05/2015

ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 12 DE  
MARÇO DE 2015. -----

- - - Aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Manuel Rodrigues Lopes, com a presença dos Srs. Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita e Anabela de Jesus Rodrigues. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificada, do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, por motivos profissionais. Seguidamente, o Sr. Vice - Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - O Sr. Vice - Presidente, deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

- Da Sr<sup>a</sup>. Vereadora Anabela de Jesus Rodrigues para, no seguimento do comunicado emitido pela entidade promotora do Rally da Eurocidade a cancelar o evento para o corrente ano, questionar se o mesmo se vai ou não realizar. -----

Prosseguindo, solicitou informação sobre balanço da participação deste Município na Feira de Turismo de Lisboa. -----

Finalizada a intervenção, o Sr. Vice – Presidente para informar que de momento se encontra cancelado por falta de adesão de algumas entidades intervenientes.-----

Relativamente à participação deste Município na Feira do Turismo em Lisboa, considera ter tido resultado produtivo, pelo que será para manter. -----

ATA Nº.05/2015

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015** – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara de 26 de fevereiro findo. -----

Não tomaram parte na votação deste ponto, por não terem estado presentes nessa mesma reunião, os Srs. Vereadores Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte e Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita. -----

**PONTO 2 – EMPREITADA DE “CILV – CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 13:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 3 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO ALBERGUE “SÃO TEOTÓNIO”:-** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, submeter o projeto de regulamento a discussão pública, que seguidamente se transcreve:-----

**“PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO ALBERGUE**

**“SÃO TEOTÓNIO”**

**Nota Justificativa**

A Câmara Municipal de Valença considerando a importância que o Albergue de São Teotónio assume como estrutura de apoio aos peregrinos que fazem o “Caminho de Santiago”, assim como pela importância que este assume para o Município de Valença e considerando ainda o interesse de salvaguarda de funcionamento do Albergue;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, e dos artigos n.º 33.º, n.º1, alínea k) e 25.º, n.º1, alínea g) ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal a presente proposta de regulamento.

**A T A N.º.05/2015**

**Artigo 1º**

**Definição**

As presentes condições de utilização visam estabelecer normas para a utilização do Albergue de São Teotónio.

**Artigo 2º**

**Beneficiários**

1 – O Albergue de São Teotónio destina-se apenas aos peregrinos que se dirijam exclusivamente para Santiago de Compostela.

2 – A ordem de preferência para a ocupação é a seguinte:

- 1) Peregrinos com mobilidade reduzida;
- 2) Peregrinos a pé;
- 3) Peregrinos a cavalo;
- 4) Peregrinos em bicicleta;
- 5) Peregrinos que viajam com carros de apoio;
- 6) Peregrinos que iniciem o Caminho em Valença.

3 – A título excepcional, a Câmara Municipal poderá autorizar a utilização das instalações do Albergue a membros de associações e entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que intervenham nas áreas do desporto, cultura, juventude e ação social.

4 – No caso previsto no número anterior, não havendo vagas nas instalações do Albergue, os grupos poderão ser reencaminhados, para pernoita, para as instalações do Pavilhão Municipal mediante o pagamento da taxa prevista no artigo 7º.

**Artigo 3º**

**Ocupação**

Os lugares ocupar-se-ão pela ordem de chegada dos peregrinos ao Albergue, com observância do disposto no n.º2 do artigo anterior, não se admitindo, em caso algum, a realização de reservas.

**Artigo 4º**

**Condições de utilização**

1 – Os peregrinos ficam sujeitos ao cumprimento das seguintes condições:

- a) O acesso ao Albergue será efetuado até às 21h30;

ATA Nº.05/2015

- b) Só poderá utilizar o Albergue o peregrino que for portador de credencial, comprovando a pernoita num dos albergues anteriores, com pelo menos 3 (três) carimbos diários, sem interrupção;
- c) A estadia no Albergue será de 1 (uma) só noite, salvo caso de doença ou outro motivo devidamente justificado;
- d) Os peregrinos terão que abandonar as instalações até às 8 (oito) horas da manhã;
- e) É proibido a emissão de ruídos e barulhos durante a noite, de forma a não perturbar o descanso dos restantes peregrinos;
- f) Os peregrinos deverão cuidar das instalações com a devida diligência, deixá-las ordenadas, limpas, devendo recolher e depositar o lixo nos correspondentes contentores;
- g) Deverá haver contenção na utilização da água e luz;
- h) Para secar a roupa utilizar-se-á, exclusivamente, os estendais disponibilizados pelo Albergue;
- i) Não se admitem animais de estimação, com exceção dos cães guia, quando devidamente documentados;
- j) É proibido fumar e consumir bebidas alcoólicas no interior das instalações;
- k) Para respeitar o descanso dos utilizadores as luzes apagam-se às 22 (vinte e duas) horas, com exceção das zonas comuns.

2 – O incumprimento destas condições, assim como de qualquer conduta suscetível de ser considerada perturbadora do bom nome do Albergue, facultará aos responsáveis o direito de obrigar os infratores a abandonarem as instalações, sem prejuízo de outras medidas que considerem adequadas e disso será dado conhecimento aos restantes albergues do Caminho de Santiago.

3- O Albergue não se responsabiliza pelos haveres dos peregrinos quer no interior quer no exterior das instalações.

**Artigo 5º**

**Serviços**

O Albergue disponibiliza os seguintes serviços:

- 1. Quarto (cama em beliche);

**A T A N.º.05/2015**

2. Uso da cozinha e restantes espaços (sem limpeza);
3. Duche (com água quente);
4. Instalações sanitárias.

**Artigo 6º**

**Não admissão**

O Albergue de São Teotónio reserva-se o direito de não admissão devido a quaisquer distúrbios ou comportamento indevido praticado pelo peregrino em qualquer albergue de peregrinos que compõe o Caminho se Santiago.

**Artigo 7º**

**Taxas**

- 1 – A utilização do Albergue para pernoitar e/ou o uso de qualquer um dos seus serviços e instalações, implicará o pagamento de uma taxa de 5 (cinco) euros por pessoa e por dia.
- 2 – A utilização do Pavilhão Municipal nas condições referidas no n.º4 do artigo 2 implicará o pagamento de uma taxa de 2 (dois) euros por pessoa e por dia.

**Artigo 8º**

**Voluntariado**

- 1 – A receção e acompanhamento dos peregrinos poderão ser efetuados, em regime de voluntariado por entidades ou associações, mediante a prévia celebração de um protocolo com o Município de Valença.
- 2 – Os voluntários estarão abrangidos pelas coberturas dos seguros do Município de Valença.

**Artigo 9º**

**Casos Omissos**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

**Artigo 10º**

**Revogação**

É revogado o regulamento anterior.

**Artigo 11º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Assem-

ATA Nº.05/2015

bleia Municipal.” -----

O Sr. Vereador Diogo Cabrita solicitou esclarecimentos quanto à condição imposta pela alínea b) do nº 1 do artº 4º, onde se lê: -----

“Só poderá utilizar o Albergue o peregrino que for portador de credencial, comprovando a pernoita num dos albergues anteriores, com pelo menos 3 (três) carimbos diários, sem interrupção”. -----

O Sr. Vice – Presidente esclareceu que tal condição se impõe para evitar que o peregrino se aloje prolongadamente, tendo explicado que um peregrino que faça o percurso dentro da normalidade apenas pernoita por uma noite e não várias. -----

O Sr. Vereador Diogo Cabrita entende se devem impor medidas que na realidade sejam necessárias. -----

**PONTO 4 – PASSEIO DE BICICLETA DE TODO O TERRENO (BTT) -**

**EMISSÃO DE PARECER:-** Foi presente o ofício do Município de Monção registado nesta Câmara Municipal sob o nº 1171/2015, a solicitar a emissão de parecer à passagem do Passeio de Bicicleta de Todo o Terreno – Portela X, no próximo dia 22 de março, por este Concelho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

**PONTO 5 – 8º PASSEIO TT ACP MINHO 2015 – EMISSÃO DE PARECER:-**

Foi presente o ofício do ACP – Automóvel Clube de Portugal, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 972/2015, a solicitar a emissão de parecer à passagem do 8º Passeio TT ACP Minho 2015, por Valença. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

**PONTO 6 – COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER –**

**PISCINA MUNICIPAL - ISENÇÃO DE TAXAS:-** Foi presente a informação interna nº 775/2015, prestada pelo Técnico Superior Responsável pela Área de Desporto, a propor a isenção do pagamento das taxas de utilização da Piscina Municipal no Dia Internacional da Mulher, dia 08 de março corrente. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Sr. Vereador Diogo Cabrita, ratificar o despacho através do qual foi autorizada a referida isenção. -----

## ATA Nº.05/2015

Relativamente a este ponto, o Sr. Vereador Diogo Cabrita para referir que vota contra pelo fato de que a continua isenção de taxas neste complexo, irá acrescer a que a questão, que já tem vindo a debater em reuniões anteriores, da falta de regras e princípios por parte dos utilizadores se agrave mais. Não concorda, porque a isenção de uma taxa de valor tão baixo para o utilizador é necessária à autarquia para a gestão deste equipamento. -----

**PONTO 7 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS:- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:-** Resumo Diário de Tesouraria de dia 11 de março corrente. Total de disponibilidades –€1.330.676,67( um milhão trezentos e trinta mil seiscentos e setenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos). “Ciente”. -----

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** “Ciente”. -----

**CONCESSÃO DE TRANSPORTES –** Por unanimidade foram ratificados, bem como, aprovados as seguintes cedências de transportes:-----

Processo	Requerente	Camada	Assunto
1290/2015	Sport Clube Valenciano	Juvenis	07-02-2015 – Ponte de Lima; 21-02-2015 – Paço 21-03-2015 – Ponte da Barca 11-04-2015 – Lanheses 25-04-2015 – Paredes de Coura 16-05-2015 – Viana do Castelo 23-05-2015 – Vila Praia de Ancora
1181/2015	Centro Cultural e Recreativo e Desportivo Fontourense	Iniciados	08-03-2015 – Darque
1162/2015	Real Utopia - Associação	Sénior F	07-03-2015 – Ponte de Lima
1161/2015	Centro Cultural e Recreativo e Desportivo Fontourense	Infantis	28-02-2015 – Ponte de Lima
1160/2015	Centro Cultural e Recreativo e Desportivo Fontourense	Benjamins	28-02-2015 - Melgaço
1129/2015	Sport Clube Valenciano	Iniciados	01-03-2015- Monção 29-03-2015 – Melgaço 03-05-2015 – Meadela 30-05-2015 – Deuocriste
1030/2015	Sport Clube Valenciano	Petizes	22-02-2015 - Correlhã
939/2015	Valença Hóquei Clube	Seniores	28-02-2015 – Marco Canavezes 28-03-2015 – Fânzeres 18-04-2015 – Braga 02-05-2015 – Riba d Ave
938/2015	Baskete Clube de Valença	minis	14-12-2014 – Melgaço 11-01-2015 – Monção 22-02-2015 – Caminha/ Ancora 01-03-2015 – Viana do Castelo 29-03-2015 – Ponte da Barca / Arcos 12-04-2015 – Lanheses / Sta Marta de Portuzelo 26-04-2015 – Paredes de Coura

## ATA Nº.05/2015

			10-06-2015 – Vila Nova de Cerveira
--	--	--	------------------------------------

**CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade foi ratificado a cedência de equipamento que seguidamente se menciona:-----

Processo	Requerente	Equipamento	Assunto
941/2015	A.R.C.A.	Palco e mesa de som	Dia 8/03 - Tarde de dança

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Vice - Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:-----

- Do Sr. Luís Silva, na qualidade de Sócio Gerente da empresa “Famaconcret”, para no seguimento da sua intervenção na anterior reunião deste executivo voltar a questionar sobre o ponto de situação da empreitada realizada no pavilhão municipal, no sentido de se resolver a falta de cumprimento no pagamento de trabalhos executados. Prosseguindo, referiu que como a obra continua a não ter receção provisória, o pavilhão está a funcionar ilegalmente. -----

Seguidamente, do Sr. Francisco Romeu na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Ganfei para informar que a freguesia dispõe de um parque, junto à Ecopista, para quem quiser aproveitar para efetuar desporto ao ar livre. -----

Seguidamente, o Sr. Vereador Diogo Cabrita solicitou a palavra para intervir, tendo dito que apesar de não estar totalmente a par do processo que o Sr. Luís Silva trouxe à reunião de Câmara é solidário, tendo informado que irão acompanhar a situação e tudo farão, dentro dos seus limites, para pressionar o executivo a resolver a situação, bem como, junto do Sr. Vereador da Câmara Municipal responsável pela obra. Mais referiu que, e agora em jeito de critica, como é um caso que remonta a 2012, já deveria ter sido reclamado. -----

Seguidamente o Sr. Vice – Presidente para referir que a situação que hoje foi exposta pelo Sr. Luís Silva foi a mesma de há duas semanas atrás e que enquanto os técnicos de ambas entidades não chegarem a um consenso, não haverá acordo. Prosseguindo, entende que durante a execução de uma empreitada se devem fazer reuniões periódicas das quais se deve lavrar uma documento onde constem os acórdãos de



ATA Nº.05/2015

forma a comprometer os intervenientes no cumprimento dos mesmos. -----

Terminada a resposta o Sr. Luís Silva entra em diálogo ao qual o Sr. Vice – Presidente interceta, tendo neste seguimento a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Anabela Rodrigues alertado para a necessidade de criar um regimento, sendo que atualmente não existe nada que impeça o publico de voltar a intervir. -----

O Sr. Vice- Presidente apenas referiu que as intervenções são todas para ser ouvidas desde que para tal haja bom senso. -----

**PONTO 8 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. -

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Vice - Presidente da Câmara, pelas 10 horas 45 minutos horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----